



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2850  
Jaguariúna- SP



## PROJETO DE LEI Nº 17 /2019.

Dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial, para o exercício de 2019, no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), oriundo de Recurso Federal, para reforma e ampliação do Centro Cultural, conforme a seguinte classificação orçamentária:

SETUC	13.392.33.1135.449051	Obras e Instalações.....	F=318	Fonte 5	R\$	675.000,00
-------	-----------------------	--------------------------	-------	---------	-----	------------

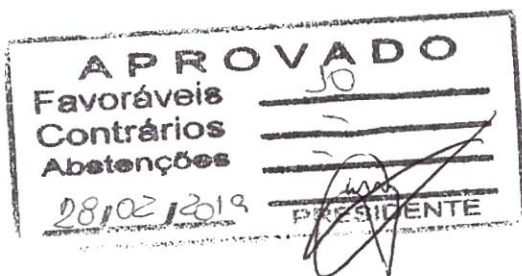
Art. 2º O crédito a ser aberto, nos termos do artigo anterior, correrá à conta de excesso de arrecadação do exercício de 2019.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 25 de fevereiro de 2019.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
Prefeito





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP



Ofício DER-nº 0023/2019.

Jaguariúna, aos 22 de fevereiro de 2019.

Senhor Presidente:

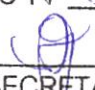
Por meio deste, encaminhamos, para apreciação e deliberação por parte dos Nobres Edis, o incluso PROJETO DE LEI, que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial.


A abertura do aludido crédito especial, por excesso de arrecadação, servirá para darmos fundamento legal ao recebimento de Recurso Federal visando a reforma e a ampliação do Centro Cultural de Jaguariúna, no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

Face à relevância da matéria, coadunando com o indispensável e alto interesse público envolvido, solicitamos que tramite em regime de urgência, na forma Regimental, culminando com sua aprovação.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração, extensivos aos demais Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis.

  
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
Prefeito

<b>PROTOCOLO</b>	
Nº de Ordem	254
Fls. Nº	44 Livro Nº 38
25/02/19	
SECRETÁRIA	

LIDO EM SESSÃO  
DE 28/02/2019  
  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 017/2019

## PARECER DO RELATOR ESPECIAL DESIGNADO AO PROJETO DE LEI Nº 017/2019.

Autoria: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO.**

Relator Especial Designado: **VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**

Parecer: **FAVORÁVEL**

De iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o Projeto de Lei nº 017/2019 dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial.

No mérito, o projeto dispõe que fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial, para o exercício de 2019, no valor total de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), oriundo da Receita Federal, para reforma e ampliação do Centro Cultural.

Na exposição de motivos, o Senhor Prefeito aduz que a abertura do aludido crédito especial, por excesso de arrecadação, servirá para darmos fundamento legal ao recebimento de Recurso Federal visando a reforma e ampliação do Centro Cultural de Jaguariúna, no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais)



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



05

Projeto de Lei nº 017/2019

Com este relatório, compete a este relator designado exarar parecer sobre a legalidade, conveniência e oportunidade do projeto de lei em epígrafe.

Em relação à iniciativa, verifica-se que é de competência exclusiva do Prefeito, consoante determina a Lei Orgânica do Município de Jaguariúna:

*“Art. 43 – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:*

*(...)*

*IV – matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções.”*

Portanto, verifica-se que a presente proposta veio acompanhada de todos os requisitos necessários para sua discussão e votação.

Ademais, o Projeto de Lei nº 017/2019 é legal, conveniente e oportuno.

Desta forma, o Projeto de Lei está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Portanto, favorável é o parecer, *ad referendum* do Plenário.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

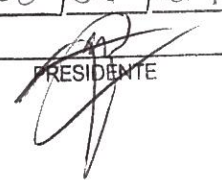


Projeto de Lei nº 017/2019

Câmara Municipal de Jaguariúna, 28 de fevereiro de 2019.

  
**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**

Relator Especial Designado

LIDO EM SESSÃO  
DE 28 / 02 / 2019  
  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## PROJETO DE LEI Nº 017/2019.

Dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc..  
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaguariúna, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial, para o exercício de 2019, no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), oriundo de Recurso Federal, para reforma e ampliação do Centro Cultural, conforme a seguinte classificação orçamentária:

SETUC	13.392.33.1135.449051	Obras e Instalações.....	F=318	Fonte 5	R\$	675.000,00
-------	-----------------------	--------------------------	-------	---------	-----	------------

Art. 2º O crédito a ser aberto, nos termos do artigo anterior, correrá à conta de excesso de arrecadação do exercício de 2019.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 28 de fevereiro de 2019.

**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**  
Presidente

**VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER**  
Vide Presidente

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON**  
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal

**ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI**  
Diretora Geral





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 28 de fevereiro de 2019

Ofício n.º 173/2019- PRE

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência para sanção e promulgação, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 017/2019, desse Executivo Municipal**, que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial (valor R\$ 675.000,00), o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Única Discussão, em Sessão Extraordinária, realizada nesta data, 28 de fevereiro do corrente, por esta Edilidade. Estavam ausentes na Sessão os Srs. Alfredo Chiavegato Neto e Ângelo Roberto Torres.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**  
Presidente

À Sua Excelência o Senhor,  
Márcio Gustavo Bernardes Reis  
Prefeito Municipal  
**Jaguariúna – S.P.**

